



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 10 / 02 /2025

Visto do Secretário: _____

() PEDIDO DE VISTA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

() PEDIDO RETIRADA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 31 / 03 /2025

(X) Aprovado

() Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado

() Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado

() Reprovado

Visto do Secretário: _____



Projeto de Lei Legislativo nº 17 / 2025

Denomina a nomenclatura da Unidade de Saúde ESF UNISAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A nomenclatura da Unidade de Saúde da Família (ESF) localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino de "ESF UNISAÚDE".

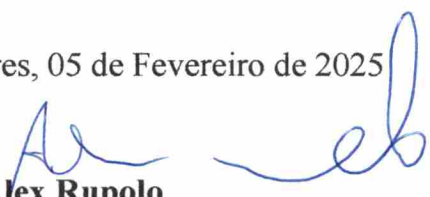
Art. 2º A nomenclatura objetiva modernizar a imagem da unidade de saúde e fortalecer a identificação com os serviços públicos de saúde, de forma mais inclusiva e acessível à comunidade, refletindo o compromisso do município com a saúde pública e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º A nomenclatura "ESF UNISAÚDE" visa também promover um vínculo mais forte entre a unidade de saúde e os usuários, sem prejuízo das tradições locais, reconhecendo o valor histórico do bairro e a importância de uma unidade de saúde que atenda de forma eficaz e inclusiva todas as faixas etárias e necessidades da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de Fevereiro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União Brasil


Alex Rupolo
Vereador - PL



JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares,

A unidade de saúde localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino é conhecido como "ESF Pé Branco" remete a uma denominação simbólica do bairro, que já não é mais a principal referência para a comunidade atual. A nova nomenclatura "ESF UniSaúde" busca modernizar a imagem da unidade de saúde, refletindo a evolução do município e a diversificação da população. A nova nomenclatura visa aproximar a unidade dos usuários e promover um ambiente de saúde mais moderno, inclusivo e acessível.

Diante do exposto, apresento o Projeto de Lei Legislativo com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de Fevereiro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União Brasil


Alex Rupolo
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Comissões Permanentes

OF. Nº 004/2025

Diamantino 21 de fevereiro de 2025

À Senhora
Aline Simony Stella
Jurídico da Câmara

Assunto: Despacho de Projetos de Lei para Emissão de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de obter uma análise jurídica dos Projetos de Lei em curso nesta douta Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Senhoria, por meio da Secretaria Legislativa que realizará de forma online a tramitação para que seja emitido Parecer Jurídico.

Considerando o exposto, enquanto aguarda o Parecer Jurídico, suspende o prazo de contagem desta douta Comissão

Atenciosamente,

Relatora/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**



Comissões Permanentes

PROJETOS DE LEI LEGISLATIVOS

PLL 6/2025 - Projeto de Lei Legislativo Ementa: Cria o programa “Homem Diamante” no município de Diamantino e dá outras providências. Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União.

PLL 7/2025 - Projeto de Lei Legislativo - Cria a Sessão Azul/Cine Azul, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT, com o objetivo de promover a inclusão cultural de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e outras deficiências, oferecendo acessibilidade para o público com necessidades especiais

PLL 13/2025 - Projeto de Lei Legislativo Ementa: Institui a honraria ‘Luz do Futuro’ no município de Diamantino e dá outras providências. Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União.

PLL 15/2025 - Projeto de Lei Legislativo Ementa: Institui a comenda Dia do Professor, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino. Autoria: Edson da Silva - Vereador/MDB.

PLL 16/2025 - Dispõe sobre a proibição de uso de aparelho celular e outros dispositivos eletrônicos com telas digitais nas salas de aula das Escolas da rede municipal de educação de Diamantino e dá outras providências. Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União.

PLL 17/2025 - Denomina a nomenclatura da Unidade de Saúde ESF UNISAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino. Autoria: Alex Rupolo – Vereador/PL.

PLL 18/2025 - Dispõe sobre a criação da farmácia 24 horas no P.A. – Pronto atendimento Doutor Leônidas Nascimento Vidigal” e dá outras providências. Autoria: Edes Franciscato Béia – Vereador/Pode

PLL 19/2025 - Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas ou a realização de shows que promovam ou façam apologia ao crime organizado, tráfico de drogas, uso de entorpecentes e à sexualização inadequada no município de



Comissões Permanentes

Diamantino/MT, e dá outras providências. Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União.

PLL 21/2025 - Dispõe sobre a distribuição gratuita de carteiras de estudantes para alunos da rede municipal de ensino com assiduidade nas aulas e estabelece benefícios relativos ao transporte coletivo municipal. Autoria: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União.

PLL 22/2025 - Dispõe sobre a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado "Botão do Pânico", para atender vítimas em situação de violência doméstica com medida protetiva, e dá outras providências. Autoria: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União.

PLL 23/2025 - Dispõe sobre a autorização para a implantação do cartão de crédito do servidor público municipal de Diamantino/MT, e dá outras providências. Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União.

PLL 24/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização Semestral de Workshop de Gestão Pública entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no Município de Diamantino/MT. Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União.

PLL 25/2025 - Dispõe Sobre Autorização ao Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, para Filiar-se à UCMMAT- União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora

PROJETOS DE LEI EXECUTIVO

PLE 4/2025 - Projeto de Lei Executivo EM REGIME DE URGÊNCIA- Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$ 467.716,00

PLE 6/2025 - Projeto de Lei Executivo - Altera a Lei Ordinária nº 1.577/2023 que trata de autorização do Poder Executivo Municipal para firmar instrumento e alienar áreas públicas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Comissões Permanentes

para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de Habitação Federal Minha Casa Minha Vida e Estadual Ser Família Habitação.

Informações Adicionais: PLE 5/2025 - Projeto de Lei Executivo EM REGIME DE URGÊNCIA - Autoriza o Município de Diamantino a transferir recursos financeiros oriundos de emendas impositivas da Câmara Municipal mediante parceria a ser firmada com as entidades que especifica e dá outras providências. - Instituto Amigos pela Solidariedade.

O Projeto nº 005/2025 do Executivo, segue para ciência, o mesmo está com pedido de informações.

PRAZO DO EXECUTIVO: até 28/2025



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 010/2025

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 017//2025

Autoria: Ver. Alex Rupolo

Senhor Presidente,

1. DO RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde ESF UN1SAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dali Agnol, Bairro Novo Diamantino.

A justificativa apresentada para a propositura do referido Projeto de Lei foi a seguinte:

"A unidade de saúde localizada na Rua Alexandrina Dali Agnol, Bairro Novo Diamantino é conhecido como ESF Pé Branco" remete a uma denominação simbólica do bairro, que já não é mais a principal referência para a comunidade atual. A nova nomenclatura "ESF UniSaúde" busca modernizar a imagem da unidade de saúde, refletindo a evolução do município e a diversificação da população. A nova nomenclatura visa aproximar a unidade dos usuários e promover um ambiente de saúde mais moderno, inclusivo e acessível. Diante do exposto, apresento o Projeto de Lei Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis."

É a síntese do relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, há de ser ressaltado a existência de interesse local (art. 30, I, CF/88), assim como a adequada competência legislativa, haja vista que o art. 18, XVI, da Lei Orgânica do Município de Diamantino dispõe que *"competete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: (...) XVI - denominar bens próprios, vias e logradouros públicos ou alterar a denominação existente."*

O Município de Diamantino/MT não possui regulamentação própria acerca dos requisitos para a denominação dos bens públicos municipais, de sorte que utilizar-se-á as disposições da Lei Federal 6.454/77.

Nessa esteira, denota-se que a Lei Federal 6.454/77, que trata da denominação de logradouros, proíbe, apenas, que seja atribuído *"nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade (...)"* aos bens públicos, o que aparentemente não é o caso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CERTIDÃO

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Diamantino, **CERTIFICA:** juntadas ao processo físico das seguintes Matérias Legislativas:

Á COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 007/2025 – Autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli

– Resposta ao OF nº 028/2025/GABVER

Ciência no GP WhatsApp da Comissão CCJ dia 13/02/2025

Projeto de Lei nº 012/2025 – Autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli

Anexo Parecer Jurídico nº 06/2025

Projeto de Lei nº 015/2025 – Autoria: Edson da Silva

Anexo Parecer Jurídico nº 08/2025

Projeto de Lei nº 016/2025 – Autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli

Anexo Parecer Jurídico nº 09/2025

Projeto de Lei nº 017/2025 – Autoria Michele Cristina Carrasco Mauriz

Anexo Parecer Jurídico nº 10/2025

Projeto de Lei nº 019/2025 – Autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli

Anexo Parecer Jurídico nº 11/2025

Projeto de Lei nº 021/2025 – Autoria Michele Cristina Carrasco Mauriz

Anexo Parecer Jurídico nº 013/2025

Diamantino 12 de março de 2025.


Deizelucy Maria Pereira Mesquita
Chefe de Secretaria - Portaria nº 013/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>31</u> / <u>03</u> / 2025	
Data: <u>31</u> / <u>03</u> / 2025	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

De autoria de Alex Rupolo e Michele Cristina Carrasco Mauriz

Projeto de Lei nº 017/2025 - Denomina a nomenclatura da Unidade de Saúde ESF UNISAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino

A presente proposição foi protocolada sob o nº 70 de 05 de fevereiro de 2025, apresentada na Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado a esta Comissão, para análise.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A presente proposição por objetivo alinhar nomenclatura da unidade de saúde localizada na Rua Alexandrina Dall'Agnol, Bairro Novo Diamantino conhecida como ESF Pé Branco" que remete a uma denominação simbólica do bairro, que já não é mais a principal referência para a comunidade atual. A nova nomenclatura "ESF UniSaúde" moderniza a imagem da unidade de saúde, refletindo a evolução do município, a diversificação da população, aproxima a unidade dos usuários e promover um ambiente de saúde mais moderno, inclusivo e acessível.

Na data de 21 de fevereiro de 2025 a Comissão, remeteu o Ofício nº 004/2025 ao Jurídico para análise, que subsidie esta Comissão com mais informações.

O Parecer Jurídico nº 010/2025 opina pelo prosseguimento do processo legislativo, com recomendações.

Assim sendo, está Comissão ao análise o parecer jurídico propõe alteração na redação do Projeto de Lei apresentado com:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Emenda modificativa ao artigo 1º que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde da Família (ESF) localizada na Rua Alexandrina Dali Agnol, Bairro Novo Diamantino de "ESF UNISAÚDE: (...)

Emenda Supressiva do artigo 2º, 3º e emenda modificativa ao artigo 4º que passam a vigor da seguinte forma:

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em obediência às normas legais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim com amparo nas informações manifesto favorável à aprovação da proposição com a nova redação, e seja, encaminhada a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para que analise e emita seu Parecer.

É o relatório.

Relator/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PARECER Nº 013/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição, seguindo as observações a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 14 de março de 2025.


Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**


Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Denomina a nomenclatura da Unidade de Saúde ESF UNISAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Saúde da Família (ESF) localizada na Rua Alexandrina Dall' Agnol, Bairro Novo Diamantino de "ESF UNISAÚDE".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de março de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União Brasil


Alex Rupolo
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 14 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA
Data: 19/03/2025 15:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>31</u> / <u>03</u> /2025	
Data: <u>31</u> / <u>03</u> /2025	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Visto Secretário: 		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

RELATÓRIO

PLL 17/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Denomina a nomenclatura da Unidade de Saúde ESF UNISAÚDE, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, Bairro Novo Diamantino.

Autor: Alex Rupolo – Vereador/PL e Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União

O artigo 69, IV, alínea h do Regimento Interno que confere à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social a opinar sobre todas as proposições que versarem sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como as que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Da análise esta Relatora averiguou que a proposição em análise, foi submetida à douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável.

A proposição apresentada traz a nomenclatura a Unidade de Saúde ESF Pé branco remete a uma denominação simbólica do bairro. A nova nomenclatura ESF UniSaúde visa modernizar a imagem, reflete a evolução do município e a diversificação da população.

A redação da proposição é adequada e este Relator emite parecer favorável, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório. 

Relator/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

PARECER Nº 003/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros comungam com o Relatório apresentado pela Relatora e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, de 25 de março de 2025.

Vice-Presidente: **Gonçalina da Costa Souza – Vereadora/PSD**

Membro: **Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**